



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.845/98

**DENOMINA NOME DE POSTO DE
ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Atendimento Médico Vergílio Goltara, o Posto a ser construído na localidade da Praia do Morro, neste Município.

Art. 2º - No pórtico da entrada principal do mencionado Posto, deverá ser inscrito em letra de forma, o nome acima denominado, bem como, no interior do Prédio em um de seus compartimentos, colocado um quadro fotografado do extinto homenageado.

Art. 3º - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, as providências deverão ficar a cargo e expensas dos sucessores do ilustre extinto, que por consentimento da autoridade competente, procederá a realização desses serviços.

Art. 4º - Quando por ocasião da inauguração desse Posto de Atendimento Médico, a família do venerado, deverá ser convidada para esse ato público, e por um de seus membros, descerrar o quadro representativo nele existente, dando-se por inaugurada a obra e seu pronto atendimento.

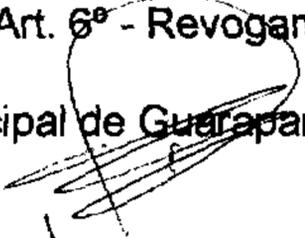
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, em 22 de dezembro de 1998.


Paulo Sergio Borges
Prefeito